



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL
Alameda dos Bombeiros Voluntários nº 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01

DESPACHO N.º 4527 -VMJM/2024

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL

Maria João Varela Macau, Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos, no uso das competências que me foram delegadas pelos Despachos n.ºs 247-PCM/2023 e 254-PCM/2023, de 16 e 20 de fevereiro, respetivamente, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, abreviadamente e doravante designada por LTFP, e no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, abreviadamente e doravante designada por Portaria, e no seguimento da Deliberação favorável da Câmara Municipal n.º 292/2024, de 18 de setembro e do meu Despacho n.º 4158-VMJM/2024, datado de 17 de outubro, determino que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, iniciando-se a sua contagem no primeiro dia útil seguinte ao da data da publicação do presente aviso (extrato) no Diário da República, o procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a seguir identificado:

Ref.º 11/PCC/2024 - 2 postos de trabalho na carreira de especialista de sistemas e tecnologias de informação:

1- Local de trabalho: Município do Seixal - Câmara Municipal.

2- Para efeitos do disposto nos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, declara-se que consultada a Área Metropolitana de Lisboa (AML), enquanto entidade gestora da requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), a AML informou ainda não se encontrar constituída a EGRA para os seus Municípios pelo que, o Município do Seixal não assume a posição de EGRA, por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional.

3- Caracterização dos postos de trabalho: As funções a exercer são as constantes no Anexo III, a que faz referência o art.º 10.º do Decreto Lei-88/2023, de 10 outubro, e em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para o ano 2024, concretamente:

- Funções consultivas, de estudo, planeamento, calendarização, avaliação e aplicação de boas práticas, métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação;
- Elaboração, autonomamente ou em grupo, de estudos e pareceres no âmbito de sistemas e tecnologias de informação;
- Gestão e/ou participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação;
- Planeamento, coordenação e execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes;
- Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários nº 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01

- Representação do órgão ou serviço em matérias relacionadas com sistemas e tecnologias de informação tomado opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

4- Posição remuneratória: Conforme o preceituado no artigo 38.º da LTFP, a determinação da posição remuneratória será objeto de negociação, tendo como limite a 2ª posição remuneratória, nível remuneratório 28, da estrutura remuneratória da referida carreira, constante do artigo 7.º e Anexo I do Decreto-Lei nº 88/2023, de 10 de outubro, a que corresponde o valor pecuniário de € 2023,89 (dois mil e vinte e três euros e oitenta e nove centimos) da Tabela Remuneratória Única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com as devidas atualizações previstas na Lei.

5- Requisitos de Admissão:

5.1- Requisitos Gerais: Os previstos no artigo 17.º da LTFP, que são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisito habilitacional: De acordo com o n.º 1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º, ambos da LTFP, os candidatos deverão ser titulares de nível habilitacional, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional da carreira e categoria de técnico superior, concretamente titularidade de Licenciatura no domínio da Informática.

5.2.1 - Não será permitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

5.3 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos, até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

6- Âmbito do recrutamento: Em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal, trabalhadores com vínculo de emprego público.

7- De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria a que se destina o presente procedimento concursal e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município do Seixal, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8- Forma de apresentação de candidaturas:

- a) As candidaturas devem ser formalizadas, mediante o correto preenchimento integral do formulário tipo, (de utilização obrigatória), disponível na página eletrónica da Câmara Municipal do Seixal, acessível em, <https://servicosonline.cm-seixal.pt/>, no separador "Concursos e estágios" e no serviço "Procedimentos concursais em fase de receção de candidaturas", com indicação da referência ao posto de trabalho objeto do procedimento



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários nº 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01

concursal, o qual deverá ser validado e posteriormente submetido, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria.

- b) Considerando que os candidatos podem não possuir o equipamento informático adequado, incluindo digitalizador e as competências necessárias à sua utilização, é admitida, ainda nos termos do n.º 3, artigo 13.º da Portaria, a apresentação das candidaturas e do formulário referido no ponto anterior, em suporte de papel, o qual deverá ser entregue pessoalmente no Edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sítio na Alameda dos Bombeiros Voluntários 45, 2844-001 Seixal, ou remetido por correio registado, com aviso de receção, para a mesma morada.

8.1- A morada/e-mail a considerar para efeitos de notificação dos candidatos será a constante do formulário de candidatura.

8.2- O formulário de candidatura, deve ser acompanhado da seguinte documentação (preferencialmente em formato PDF), sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia legível do respetivo certificado, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, das habilitações exigidas no ponto 5.2 do presente aviso de abertura ou, em caso de substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional, fotocópia legível dos documentos referidos no ponto 5.2.1. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável;
- b) Curriculum vitae detalhado devidamente datado e assinado, acompanhado de fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação relacionadas com o conteúdo funcional dos postos de trabalho, onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de não serem consideradas;
- c) Fotocópias legíveis dos documentos válidos, mencionados no ponto 5.3 do presente aviso.

8.2.1- Os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público, para além dos elementos acima indicados, deverão, igualmente, apresentar:

Declaração devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo organismo ou serviço público a que se encontra vinculado, da qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo, carreira/categoría de que é titular e o respetivo tempo de serviço, bem como a descrição das atividades que executa ou executou, a avaliação de desempenho (quantitativa e qualitativa) obtida nos 3 últimos ciclos avaliativos, na carreira/categoría para a qual se candidata e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto, bem como a posição remuneratória que detêm, sob pena de serem considerados candidatos sem relação jurídica de emprego público.

8.2.2- Aos candidatos trabalhadores desta Autarquia não se lhes aplica o referido no ponto anterior.

8.3- A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como dos que sejam indispensáveis para efetuar a análise da candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria.

8.4- Os candidatos poderão juntar ao formulário de candidatura, caso pretendam, fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão válido.



9- Métodos de seleção: Serão utilizados, ao abrigo do disposto no artigo 17.º da Portaria, conjugado com o n.º 5 do artigo 36.º os seguintes métodos de seleção:

a) Avaliação Curricular

e

b) Prova de Conhecimentos

9.1- Avaliação Curricular - Serão sujeitos à Avaliação Curricular os candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional, que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

9.2- Prova de Conhecimentos - para os restantes candidatos.

9.3- O método de seleção referido no ponto 9.1 podem ser afastado pelos candidatos através de menção expressa no formulário de candidatura aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos no ponto 9.2, conforme previsto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP.

9.4- Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Portaria, são excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, tal como os que obtenham uma valorização inferior a 9,50 valores.

9.5- Prova de Conhecimentos (PC) - Visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. Será de realização individual, de natureza teórica, sem possibilidade de consulta de legislação em suporte de papel, incidindo sobre conhecimentos gerais e específicos relacionados com o exercício da função, tendo a duração máxima de 90 minutos e será classificada numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas, e orientada para as seguintes temáticas e bibliografia:

- Quadro Nacional de Referência para a Cibersegurança - Centro Nacional de Cibersegurança;
- Especificações e Requisitos de Sistema do Windows 11/Microsoft
- Official Ubuntu Documentation;
- SQL Tutorial;
- Manual Aberto de Redes de Telecomunicações;
- Introducing Windows Server 2016

9.6- Avaliação Curricular (AC) - Incide especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado e visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente o Nível Habilitacional (NH), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). Será classificada numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos parâmetros, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (10\%NH) + (20\%FP) + (50\%EP) + (20\%AD)$$



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários nº 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01

Em que:

Nível Habilitacional (NH) - Será avaliado com base no nível habilitacional de que é titular, concluído com aproveitamento, em instituições do sistema de ensino português ou noutras, desde que devidamente certificadas pelas entidades competentes, numa escala de 0 a 20 valores, Este parâmetro será avaliado da seguinte forma:

Nível Habilitacional	Classificação
Licenciatura ou mestrado integrado na área que caracteriza o posto de trabalho	16,00 Valores
Mestrado científico não integrado na licenciatura em área relevante para o desempenho da função	+2,00 Valores
Doutoramento em área relevante para o desempenho da função	+2,00 Valores

Formação Profissional (FP) - Onde serão ponderadas as ações de formação frequentadas pelos candidatos, nos últimos 8 anos, inclusive, devidamente comprovadas e relacionadas com as competências necessárias ao exercício das atividades indicadas para os presentes postos de trabalho, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, desde que ministradas por entidades acreditadas, por instituições de reconhecido mérito e, ou, por instituições públicas ou privadas de ensino superior. Este parâmetro será avaliado numa escala de 0 a 20 valores, da seguinte forma:

Ações de formação profissional	Classificação
Sem Formação Profissional Relevante	0,00 Valores
Com duração ≤ a 7 horas	0,50 Valores
Com duração > a 7 e ≤ a 21 horas	1,00 Valor
Com duração > a 21 e ≤ a 35 horas	1,50 Valores
Com duração > a 35 e ≤ a 70 horas	2,00 Valores
Duração > a 70 horas	3,00 Valores
Pós-graduação com mais de 120 horas	5,00 Valores

Experiência Profissional (EP) - Onde será ponderada a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho a ocupar. A avaliação será feita numa apreciação qualitativa às atividades relevantes para o exercício da função, descritas na declaração passada pelo serviço onde o candidato exerce/exerceu funções. Esta avaliação terá em conta, a importância, complexidade e responsabilidade das atividades desenvolvidas, desde a integração na carreira/categoria, idênticas às dos postos de trabalho a ocupar. Este parâmetro será avaliado numa escala de 0 a 20 valores e serão consideradas as atividades a seguir indicadas, sendo as mesmas classificadas da seguinte forma:

Atividades	Classificação
Funções consultivas, de estudo, planeamento, calendarização, avaliação e aplicação de boas práticas, métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação.	4,00 valores



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários nº 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01

Elaboração, autonomamente ou em grupo, de estudos e pareceres no âmbito de sistemas e tecnologias de informação.	4,00 valores
Gestão e/ou participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação.	3,00 valores
Planeamento, coordenação e execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes.	4,00 valores
Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.	3,00 valores
Representação do órgão ou serviço em matérias relacionadas com sistemas e tecnologias de informação tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores.	2,00 valores

Avaliação de Desempenho (AD) - Onde será ponderada a avaliação relativa aos 3 últimos ciclos avaliativos, na carreira/categoría para a qual se candidata. A classificação deste parâmetro resulta da média aritmética simples obtida em cada ciclo avaliativo.

A expressão quantitativa da escala do SIADAP, arredondada até às centésimas, tem a seguinte expressão na escala de 0 a 20 valores:

Escala qualitativa	Escala quantitativa	Valorização
Sem avaliação		0 / 12,00 Valores *
Inadequado	1,00 - 1,99	4,00 Valores
	2,00 - 2,49	10,00 Valores
	2,50 - 2,99	11,00 Valores
	3,00 - 3,49	13,00 Valores
Adequado	3,50 - 3,99	14,00 Valores
	4,00 - 4,49	16,00 Valores
	4,50 - 4,99	18,00 Valores
	5,00	20,00 Valores
Relevante/Excelente		

* A ausência da avaliação de desempenho, no caso de injustificada, será valorada de 0 valores. No caso de justificação não imputável ao candidato, será valorada em 12 valores, conforme o disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 20.º da Portaria.



10- Ordenação Final (OF): A Ordenação Final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. Assim, a Ordenação Final será efetuada através da seguinte fórmula:

10.1- Para candidatos que se enquadrem no ponto 9.1, a Ordenação Final será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = AC$$

10.2- Aos restantes candidatos, a ordenação final será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = PC$$

sendo:

OF = Ordenação Final;

AC = Avaliação Curricular;

PC = Prova de Conhecimentos;

10.3- Em situações de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Subsistindo empate, serão utilizados os seguintes critérios de ordenação preferencial:

1.º Candidato(a) com mais anos de experiência profissional, mencionada no Curriculum Vitae, no exercício de funções idênticas às dos postos de trabalho a concurso;

2.º Candidato(a) com maior número de horas de formação profissional relacionada com as exigências e competências necessárias para o exercício de funções idênticas às dos postos de trabalho a concurso.

3.º Realização de um sorteio, sendo as operações materiais de desempate realizadas na presença dos candidatos envolvidos ou dos seus legais representantes.

11- A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar, bem como a lista unitária de ordenação final serão afixadas no Edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal e disponibilizadas na página eletrónica da Câmara Municipal do Seixal, em <https://servicosonline.cm-seixal.pt/>, no separador "Concursos e estágios" e no serviço "Procedimentos concursais a decorrer".

12- Notificação aos candidatos: Os candidatos serão notificados nos termos previstos no artigo 6.º da Portaria.

13- Composição e identificação do Júri:

Presidente ^(a): Fernando Olímpio Marques Castilho, Diretor de Departamento de Participação, Atendimento e Tecnologias;

1º Vogal efetivo: José Manuel Alves Chanoca, Chefe de Divisão de Tecnologias Informáticas e Comunicações;

2º Vogal efetivo: Luís Filipe Roldão Milheiriço, Especialista Sistemas e Tecnologias de Informação;

1º Vogal suplente: Maria João de Jesus Dias da Silva, Técnica Superior;

2.º Vogal suplente: Ana Marina Tavares Serra, Técnica Superior.



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

Alameda dos Bombeiros Voluntários nº 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01

(a) O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1º Vogal efetivo.

14- Quota de emprego: De acordo com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

14.1- Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de seleção nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supra mencionado, sendo desta forma dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo da mesma.

15- No âmbito do exercício da audiência dos interessados, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário denominado "Exercício do Direito de Participação de Interessados", acessível em <https://servicosonline.cm-seixal.pt/>, no separador "Concursos e estágios" e no serviço "Procedimentos concursais a decorrer", o qual deverá ser remetido por carta registada, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, para a Divisão de Recrutamento e Formação, sítio na Alameda dos Bombeiros Voluntários 45, 2844-001 Seixal.

16- Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente procedimento concursal será publicitado, na Bolsa de Emprego Público (BEP), por publicação integral, e ainda:

- a) Na 2.ª série do Diário da República, por extrato;
- b) Na página eletrónica da Câmara Municipal do Seixal, por publicação integral, acessível em <https://servicosonline.cm-seixal.pt/>, no separador "Concursos e estágios" e no serviço "Procedimentos concursais em fase de receção de candidaturas" e disponível para consulta no Edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sítio, na Alameda dos Bombeiros Voluntários 45, 2844-001 Seixal;
- c) Em jornal de expansão nacional, por extrato.

17- As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

18- Os dados pessoais que vão ser recolhidos destinam-se única e exclusivamente para os fins do presente procedimento concursal.



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários nº 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01

19- A ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, encontra-se publicitada na página eletrónica da Câmara Municipal do Seixal, acessível em [em,](https://servicosonline.cm-seixal.pt/) <https://servicosonline.cm-seixal.pt/>, no separador "Concursos e estágios".

20- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

Publique-se para os devidos efeitos legais.

08 de Novembro de 2024 – A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos – Maria João Varela Macau.

A Vereadora

MJ

Divisão de Recrutamento e Formação
Horário de Atendimento: das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00
E-mail: drf@cm-seixal.pt
CMSeixal_I_260_03_For08_V02